



EDITAL 043/2025

O Prefeito Municipal de Chapada Gelson Miguel Scherer no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 13.465/17. FAZ SABER aos notificados : JOSÉ RIBEIRO e sua esposa ROSE MARIA RIBEIRO; THEREZINHA NILSA FELTES; FLORINDA OLIVEIRA RISSI; BEATRIZ DE LURDES CALISTRO; CLEODETE RODRIGUES DE OLIVEIRA; DULCE MARIA HERBERT; EMÍLIA ASSIS RODRIGUES; LUÍS AUGUSTO RISSI CORREIA; JACIRA PERES DA SILVA; MARISETE RISSI; MARCIANO WEILER RODRIGUES; MARIA MARGARIDA WEILER; MAURO LUIS MORAES E SÔNIA MORAES, que o Poder Público Municipal realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, da área situada no Bairro São José, neste Município, com as seguintes características: ao Nordeste, numa extensão de 41,03 metros, confrontando com a Rua Ernesto José Gossler; ao Sudeste, numa extensão de 25,25 metros seguindo de 1,98 metros, confrontando com a Rua Alberto Pasqualini, numa extensão de 13,41 metros com o Lote 19 da Quadra 04, do Bairro São José, numa extensão de 8,97 metros com o Lote 25 da Quadra 04 do Bairro São José; ao Sudoeste, numa extensão de 25,05 metros, seguido por uma linha de 6,47 metros e 22,46 metros, confrontando com o Lote 10 da Quadra 04, do Bairro São José; e ao Noroeste, numa extensão de 63,47 metros, confrontando com a Rua 03 de Junho.

Dessa forma, ficam OS ACIMA NOMINADOS E DEMAIS INTERESSADOS cientificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar, na Prefeitura Municipal de Chapada, sito Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 / 13:30 às 17:06, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO da demarcação urbanística realizada, conforme lhes é facultado por este ato.

Prefeitura Municipal de Chapada, 30 de junho de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal de Chapada